

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de Julho de 2019

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2615 de 15 de Julho de 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.065,88 (quarenta mil e sessenta e cinco reais com oitenta e oito centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC. AGRIC. IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE</b>			
06.01.20.122.0002.2.004 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.500,00
06.01.20.608.0022.2.097 - Realização Horas Máquina	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
<b>SECRETARIA OBRAS E VIACAO</b>			
07.01.26.782.0033.1.025 - Construir pontes, pontilhões e bueiros	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$29.500,00
07.01.26.782.0033.2.112 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>			
08.01.28.846.0000.0.016 - Sentenças Judiciais	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 65,88

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

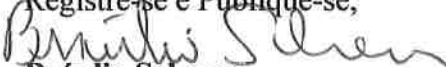
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE</b>			
06.01.20.608.0022.2.097 - Realização Horas Máquina	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
06.01.22.661.0027.1.017 - Adquirir área industrial e Comercial	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 2.500,00
<b>SECRETARIA OBRAS E VIACAO</b>			
07.01.26.782.0033.1.023 - Construir passeios	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07.01.26.782.0033.1.023 - Construir passeios	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
07.01.27.813.0031.1.032 - Construir Salão Comunitário	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$29.500,00
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>			
08.01.28.846.0000.0.016 - Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 65,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL BARROS, 15 de Julho de 2019.

  
**Olivar Scherer**  
Vice - Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se,  
  
**Bráulio Scherer**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.